



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 0891

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025

ESTABELECE AS NORMAS PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA), EM CARÊNCIA TEMPORÁRIA, DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 11, §1º da Lei Municipal nº 647/2009 - Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG do Município de Santa Quitéria - Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, garantindo o cumprimento da carga horária mínima estabelecida pelas diretrizes e bases da educação nacional e, consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO ser direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

TORNA PÚBLICA a realização de Seleção Pública para suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência temporária, de professores nas escolas públicas municipais de Santa Quitéria para o ano de 2025.

1. Este edital contém as **NORMAS PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA), EM CARÊNCIA TEMPORÁRIA, DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ PARA O ANO DE 2025**.

1.1. A Suplementação de Carga Horária que trata este edital tem natureza precária e discricionária da Administração Pública Municipal;

1.2. A Suplementação de Carga Horária (ampliação temporária) de carga horária semanal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, dependerá de comprovada necessidade de profissional do magistério, para suprir carência de caráter temporária identificada em Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

1.3. A suplementação da carga horária será homologada após análise da comissão organizadora e de avaliação e autorização e emissão de memorando de lotação da Secretária da Educação Básica.

1.4. Os Professores com carga horária suplementada deverão ser lotados após os professores da unidade de ensino pretendida.

1.5. A lotação em carga horária suplementada é efetivada no Setor de Gestão de Pessoas da secretaria de Educação ou departamento similar sob a supervisão da secretária de educação, devendo qualquer alteração de lotação da carga horária ampliada ser realizada exclusivamente pelo referido setor.

1.6. A carga horária suplementar será paga sob a forma de parcela remuneratória específica correspondente ao piso nacional do magistério, conforme a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, respeitando o limite mínimo de cinquenta por cento da remuneração devida ao cargo / referência em que estiver enquadrado o Docente beneficiário da suplementação conforme o artigo 7º, XVI, da Constituição Federal, devendo sobre esta verba incidir a contribuição previdenciária.

2. A suplementação da carga horária do servidor se dará mediante ato publicado para tal fim, à critério da Administração Pública Municipal, conforme o resultado do deferimento das inscrições, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades de carência temporária das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria - Ceará.

2.1. As quantidades de vagas dispostas nos Anexos deste edital poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da carência da SMEB, não tendo nenhuma obrigatoriedade da efetivação da suplementação de carga horária.

2.2. **CARÊNCIA TEMPORÁRIA:** ocorre em virtude da ausência de servidores para suprir demanda efetiva de docente efetivo, por desligamento legal do titular.

3. São critérios para a concessão da Suplementação de Carga Horária (Ampliação Temporária):

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	WESLEY ARAUJO MOTA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA JUNIOR Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude SAMUEL FURTADO BARROSO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública LEYDSON RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município DEYVSON RABELO DA PONTE Controladora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
---	---	--	---

- Carência na Unidade Escolar conforme anexos II e III deste edital;
- Não estar afastado com algum tipo de licença e ter a carga horária efetiva completamente lotada;
- Inscrição na carência ofertada, conforme a modalidade de ensino de ingresso na rede;
- Não possuir avaliação de desempenho como insatisfatória no último ano;
- Carga horária de origem do professor inferior a 40 (quarenta) horas semanais;

4. Na análise das solicitações de ampliação temporária, observar-se-á às seguintes situações dos candidatos:

4.1. Não poderá ter sido advertido ou suspenso das suas funções no Sistema Municipal de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Se nos últimos 12 (doze) meses teve 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) intercaladas não-justificadas ao serviço ou que tenha se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias;

4.3. O candidato terá sua inscrição indeferida caso a comissão organizadora e de avaliação verifique qualquer das ocorrências contidas nos itens 4.1 ou 4.2 do presente edital.

5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, presencialmente na Secretaria de Educação municipal localizada na Rua Cel. Manoel Alves, nº 346, Centro de Santa Quitéria – Ceará, de 8h às 12:00h e 13h às 17:00h nos dias constantes do cronograma estabelecido neste edital.

5.1. Os servidores interessados na ampliação temporária de carga horária, deverão instruir o pedido de inscrição, com os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade (frente e verso) (**obrigatório**);
- Declaração de tempo de lotação, na função de docência, de acordo com a vaga (carência) pretendida (expedida pela unidade escolar), nos últimos 10 anos (a partir de 2015);
- Cômputo de tempo de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Santa Quitéria - Ceará.
- Cópia do(s) diploma(s) de graduação na área da Educação conforme modalidade de ensino, de ingresso na rede, compatível com a carência ofertada (**obrigatório**);
- Cópia do(s) diploma(s) de mestrado na área da Educação (se houver);
- Cópia do(s) certificado(s) de especialização na área da Educação (se houver);
- Cômputo de tempo de suplementação de carga horária em carência temporária (caso o servidor já tenha sido suplementado).

5.2. Fica sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a juntada dos documentos exigidos como “obrigatório” no item 5.1 deste artigo.

5.3. O (A) candidato (a) deverá se inscrever em horário diverso daquele lotado originalmente, sob pena de desclassificação.

5.4. Após a inscrição, o candidato não poderá alterar nenhuma das informações preenchidas no formulário de inscrição, assim como acrescentar novos documentos no período de recursos do resultado preliminar.

6. O resultado das inscrições será oriundo da pontuação a ser feita pelo candidato conforme quadro abaixo especificado:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Especificação	Mínimo	Máximo
Tempo de lotação, na função de docência, de acordo com a vaga (carência) pretendida nos últimos 10 anos. (em consonância com o item 6.3). 4 pontos por cada ano	0	40
Tempo de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Santa Quitéria (em consonância com o item 6.3). 1 ponto por cada ano Informação computada pela SMEB / Comissão organizadora	0	20
Diploma de Mestrado na área da Educação ou Declaração / Certidão de conclusão 15 pontos por diploma	0	15
Certificado de Especialização na área da Educação ou Declaração / Certidão de conclusão 5 pontos por certificado	0	10
Certificados de Conclusão de Cursos de capacitação nos últimos 5 anos (2020 a 2024). 1 ponto por certificado, limitado a 5 pontos	0	5
Quantidade de semestres em que o servidor obteve suplementação de carga horária em carência temporária 10 pontos por semestre Informação computada pela SMEB / Comissão organizadora	0	10

6.1. O banco de recursos humanos para a suplementação de carga horária (ampliação temporária) será formado em ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação, podendo a Secretaria da Educação convocar os profissionais a depender da sua necessidade, conforme as escolas descritas nos anexos deste edital.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação dos profissionais na unidade de ensino a qual será realizada a suplementação da carga horária (ampliação temporária), utilizar-se-ão os critérios abaixo relacionados para desempate, as quais terão repercussão na ordem de classificação:

I – Maior idade.

II – Maior tempo de serviço no Município de Santa Quitéria;

III – Maior tempo de serviço no cargo;

IV – Maior tempo no nível / referência na carreira;

V – Maior tempo de serviço público;

VI – Maior tempo de lotação na unidade escolar onde exista a carência pretendida, na função de docência;

6.3. Para efeito de contabilização de tempo de lotação na unidade escolar e tempo de admissão como efetivo, será considerado 1 (um) ano completo, quando o servidor possuir um mínimo de 11 meses trabalhados durante o ano.

6.4. Se o candidato for convocado para ser ampliado e o mesmo, por qualquer motivo que seja, não puder assumir a lotação de suplementação, a SMEB procederá com a chamada dos demais candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

7. Caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO à Comissão do presente processo seletivo, contra o resultado do certame.

7.1. O candidato que queira recorrer contra o resultado preliminar deverá analisar o relatório de verificação de inscrição com os critérios e pontuação atribuída para fundamentar o recurso a ser interposto por e-mail para seduc.sq@santaquiteria.ce.gov.br, devendo o referido e-mail, no campo assunto, fazer referência ao número do presente edital, dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital.

7.2. O modelo de recurso a ser seguido está constando no Anexo V deste edital.

7.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados que não sigam o modelo do Anexo V, ou mesmo fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7.4. Havendo alteração no resultado preliminar, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, ocorrerão as alterações que se fizerem necessárias na publicação do resultado final.

8. Deverá constar na publicação do ato em Diário Oficial do Município: edital pelo qual o servidor foi selecionado, o tipo de carência a ser ocupada, turno de suplementação, matrícula e nome completo do servidor, modalidade de ensino, disciplina / componente curricular (quando este for do Ensino Fundamental II), unidade de lotação, assim como as datas de início e término da vigência.

9. O Professor que, durante a vigência da carga horária suplementada, alterar sua lotação, a pedido ou mediante critério de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

oportunidade e conveniência da Secretaria da Educação, terá sua ampliação cancelada, salvo comprovada carência na Unidade Escolar a que foi remanejado(a).

10. Caso o professor, durante a vigência da suplementação, não possuir interesse em permanecer na lotação da carga horária suplementada, deverá imediatamente informar à direção da Escola e assinar o Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária, devendo este ser encaminhado à Secretaria da Educação via processo, com a máxima brevidade.

11. A desistência, em ocorrendo antes de completar 1 (um) semestre, permitirá a revogação do ato de suplementação de carga horária, invalidando o semestre para efeitos de cumprimento dos pré-requisitos exigidos para a incorporação de carga horária.

12. Se nos últimos 12 (doze) meses teve 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) intercaladas não-justificadas ao serviço ou que tenha se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias, o titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho original.

13. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso administrativo junto à Comissão Julgadora, no prazo descrito no Anexo I deste Edital, para o e-mail seduc.sq@santaquiteria.ce.gov.br, devendo o referido e-mail, no campo assunto, fazer referência ao número ao presente edital com o nome RECURSO.

14. Por critério de oportunidade e conveniência, os atos resultantes deste edital, poderão ser prorrogados por mais 1 (um) semestre durante o ano de 2025, sem necessidade de participação em outros editais no decorrer do presente ano.

15. Os casos omissos, não previstos por este edital, serão submetidos à apreciação da Coordenadoria de Gestão Escolar da SMEB, cuja decisão será tomada em articulação com as Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação.

16. O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, 18 de fevereiro de 2025

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal

*** **

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA GERAL

ORD.	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1	Inscrições	19 a 21 de fevereiro de 2025	Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria - Ceará
2	Resultado Preliminar	24 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município / Site da Secretaria de Educação de Santa Quitéria - Ceará
3	Recursos	25 e 26 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município / Site da Secretaria de Educação de Santa Quitéria - Ceará
4	Resultado Final	28 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município / Site da Secretaria de Educação de Santa Quitéria - Ceará
5	Início da carga horária ampliada	2025.1	Unidades Escolares

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025

LISTA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE CARÊNCIA TEMPORÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

INEP - ESCOLA	LOCAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL I	TOTAL
23198885 - ABILIO MESQUITA MARTINS EMEF	Alegre Tatajuba		4	4
23271353 - ANTONIA BRAGA BARROSO CEI	Lisieux	8		8
23032766 - ANTONIA CILENE ALVES DE CASTRO	Sede	4		4
23032030 - ANTONIA DONATO DE ARAUJO EMEF	Areal	3	2	5
23032057 - ANTONIO JOSE DA SILVA EMEF	Quieto		2	2
23033754 - ANTONIO SILVESTRE PINTO EMEF	Nova Brasília	1	6	7
23033576 - ARTUR THEMOTEO EMEF CEL	Saco do Belém	3	3	6
23033584 - BENEDITA ALBUQUERQUE EMEF	Valparaíso	3	3	6
23032545 - CHICO FIGUEIREDO EMEF DEPUTADO	Sede		5	5
23032189 - CONCEIÇÃO CATUNDA	Sede		1	1
23032359 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE EMEF	São Damião	5	2	7
23032383 - FRANCISCO PAIVA RODRIGUES EMEF	Riacho das Pedras	3	4	7
23219157 - FREI DAMIÃO	Santa Maria	2	1	3
23545526 - GERACINA LOBO DE MESQUITA CEI	Sede	3		3
23033207 - GUSTAVO RODRIGUES ROSA EMEF	Logradouro	1	1	2
23032553 - IOLANDA QUEIROZ EMEF DONA	Juá	2	4	6
23033665 - JOÃO RODRIGUES MARTINS EMEF	São José dos Mocós	2	1	3
23032596 - JOÃO RODRIGUES PINTO	Sede		3	3
23033878 - JOCUNDO DA CUNHA PARENTE EMEF	Trapiá		3	3
23228628 - JOSE MARQUES DE SOUSA CRECHE MUN	Macarau	2		2
23032740 - JULIA DE MESQUITA LOBO CRECHE	Sede	1		1
23032758 - LIVRAMENTO ARAUJO EMEF DONA	Lisieux		6	6
23032774 - LUIS MENEZES PIMENTEL EMEF	Morrinhos		6	6
23219149 - LUIZ DERMEVAL DE ANDRADE EMEF	Sede		4	4
23031999 - MARIA ALMERINDA JUCA MAGALHAES	Sede		5	5
23033479 - MARIA DE NAZARE PARENTE BRAGA EMEF	Malhada Grande	2	1	3
23174455 - MARIA DO SOCORRO PESSOA CATUNDA	Sede	3		3
23174412 - OTAVIO LOBO CRECHE MUL DR	Trapiá	5		5
23033010 - PAULO BERTOLDO DUARTE PROF EMEF	Raimundo Martins	2	2	4
23174528 - PAULA PESSOA EMEF SENADOR	São Cosme	6	4	10
23033932 - PAZ EMEF NOSSA SENHORA DA	Riacho Novo	2	5	7
23033053 - QUITERIENSE COL MUL ENS FUND	Sede		5	5
23265515 - TANIA MARIA LIMA DA SILVA	Sede	11		11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025

LISTA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE CARÊNCIA TEMPORÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)

INEP – ESCOLA	LOCAL	ENSINO FUNDAMENTAL II					TOTAL
		PO RT	MAT	CIE	HIS/GEO	ED.FIS	
23198885 - ABILIO MESQUITA MARTINS EMEF	Alegre Tatajuba		1	1			2
23032030 - ANTONIA DONATO DE ARAUJO EMEF	Areal	1	1	1	1		4
23270764 - ANTONIA LUCIA SALES DE ANDRADE EMTI	Sede	1				2	3
23033754 - ANTONIO SILVESTRE PINTO EMEF	Nova Brasília	2	2		2		6
23033576 - ARTUR THEMOTEO EMEF CEL	Saco do Belém	1			1		2
23033584 - BENEDITA ALBUQUERQUE EMEF	Valparaíso	1					1
23032545 - CHICO FIGUEIREDO EMEF DEPUTADO	Sede	3	1	2	1		7
23032189 - CONCEIÇÃO CATUNDA	Sede	1	1				2
23219173 - FRANCISCA GERACINA LOBO DE MESQUITA	Sede		1	1			2
23032359 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE EMEF	São Damião	1			1		2
23032383 - FRANCISCO PAIVA RODRIGUES EMEF	Riacho das Pedras	1			1		2
23545526 - GERACINA LOBO DE MESQUITA CEI	Sede						3
23032553 - IOLANDA QUEIROZ EMEF DONA	Juá	4	2	1	2		9
23032596 - JOÃO RODRIGUES PINTO	Sede	1		1	2		4
23033878 - JOCUNDO DA CUNHA PARENTE EMEF	Trapiá				1		1
23032758 - LIVRAMENTO ARAUJO EMEF DONA	Lisieux	2	1		2		5
23032774 - LUIS MENEZES PIMENTEL EMEF	Morrinhos	2			2		4
23033479 - MARIA DE NAZARE PARENTE BRAGA	Malhada Grande	1	1	1	2		5
23033010 - PAULO BERTOLDO DUARTE PROF EMEF	Raimundo Martins	2	2		1		5
23033932 - NOSSA SENHORA DA PAZ EMEF	Riacho Novo	1					1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

ANEXO IV/1 DO EDITAL Nº 001/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – Educação Infantil e Anos Iniciais EF

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome:	CPF:
Telefone:	Professor
Lotação Atual:	
Endereço:	
venho por meio deste REQUERER a ampliação da minha carga horária semanal que atualmente é de 20h semanais , DECLARO para os devidos fins e efeitos que não tenho vínculo empregatício em outro órgão, nesse município ou em qualquer outro, que exceda a carga horária de 20(vinte) horas semanais, estando disponível para possível ampliação de carga horária de acordo com a necessidade do município de Santa Quitéria - Ceará. DECLARO estar de acordo com todas as normas exigidas para exercer a função de professor por tempo determinado conforme edital Nº 01/202 5.	

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ Educação Infantil ou Anos iniciais do Ensino Fundamental	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	MODALIDADE
Polivalente	() Educação Infantil () Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Santa Quitéria – Ceará, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Professor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

ANEXO IV/2 DO EDITAL Nº 001/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – Anos Finais EF

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome:	CPF:
Telefone:	Professor
Lotação Atual:	
Endereço:	
venho por meio deste REQUERER a ampliação da minha carga horária semanal que atualmente é de 20h semanais , DECLARO para os devidos fins e efeitos que não tenho vínculo empregatício em outro órgão, nesse município ou em qualquer outro, que exceda a carga horária de 20(vinte) horas semanais, estando disponível para possível ampliação de carga horária de acordo com a necessidade do município de Santa Quitéria - Ceará. DECLARO estar de acordo com todas as normas exigidas para exercer a função de professor por tempo determinado conforme edital Nº 01/202 5.	

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ Anos Finais do Ensino Fundamental		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	OPÇÃO
Linguagem e códigos	Língua Portuguesa	
	Educação Física	
Ciências da Natureza e Matemática	Ciências	
	Matemática	
Ciências Sociais e Humanas	História	
	Geografia	

Santa Quitéria – Ceará, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Professor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA

Eu, _____, matrícula nº _____,
cargo _____, venho pelo presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA AMPLIADA, por
meio do Ato nº _____, publicado no D.O.M de ____/____/_____, a partir de ____/____/_____, na
Escola _____.

Santa Quitéria – Ceará, ____ de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)

Ciente: _____ DIRETOR (A) DA ESCOLA

ANEXO VI DO EDITAL N° 001/2025**MODELO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° 001/2025:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

PORTARIA Nº 304/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA REJANE MESQUITA MATEUS**, inscrita no CPF nº *****.377.933-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 18 de fevereiro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 305/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA APÓS OS PEDIDOS ADMISTRATIVOS DE RECLASSIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o Art. 64, VI, e, ainda, atendendo ao que preceituam os Arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal Nº 081-A, de 11/10/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Quitéria), e artigo 37, II da Constituição Federal, e; **CONSIDERANDO** os resultados finais do concurso público, editais 001/2024 e 003/2024, para provimento de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, devidamente homologados por meio do Decreto 031/2024 de 20 de dezembro de 2024, publicado no DOM nº 0850 de 20 de dezembro de 2024, **CONSIDERANDO** os processos administrativos de pedido de reclassificação intentados pelos candidatos nomeados na portaria 021/2025, de 06 de janeiro de 2025 e deferidos pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças; **RESOLVE: Art. 1º** Tornar pública a lista de classificação do cadastro de reserva dos cargos que indica no anexo I desta portaria após os deferimentos dos pedidos de reclassificação deferidos pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças. **§1º.** Ficam revogadas as nomeações dos candidatos descritos no anexo I desta portaria. **§2º.** Os pedidos de reclassificação deverão ser publicados no sítio eletrônico do município para consulta pública. **Art. 2º** Nos casos em que houve requerimento de reclassificação para o final do cadastro de reserva por mais de um candidato e no mesmo cargo, o que obteve melhor colocação no certame teve preferência na classificação final para que não houvesse preterição de nenhum candidato. **Art. 3º** Fica aberto o prazo de três dias úteis, a contar do dia posterior ao da publicação desta portaria, para apresentação de recurso administrativo. **Art. 4º** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail da Procuradoria Geral do Município - (procuradoria@santaquiteria.ce.gov.br), com o seguinte assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO RECLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 18 de fevereiro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

ANEXO I

QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
Jeovanna Lino de Castro	Professor Ed. Infantil	12º	34º
Naira Paiva Farias	Professor Ed. Infantil	14º	35º
Amanda de Araujo Gomes	Professor Ed. Infantil	20º	36º
Ana Patrícia Bezerra de Oliveira Pfinstag	Professor Ed. Infantil	23º	37º
Ângela Maria Souza da Silva	Professor Ed. Infantil	31º	38º
Gabriel de Medeiros Borges	Professor Ensino Fund. II História e Geografia	7º	11º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

Jennifer Miriam Alves Linhares	Professor Fundudamental I	6º	30º
Antônia Rodrigues Santana	Enfermeira	19º	27º
Cícero Moraes de Brito	Cuidador	3º	54º
Isabela Bezerra de Souza	Técnico de Enfermagem	4º	59º
Pedro Teylon Paiva Muniz	Dentista	3º	11º



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Portaria Nº 306/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEIA PARA CARGO EFETIVO OS (AS) SERVIDORES (AS) OCUPANTES DO CADASTRO DE RESERVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o Art. 64, VI, e, ainda, atendendo ao que preceituam os Arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal Nº 081-A, de 11/10/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Quitéria), e artigo 37, II da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO os resultados finais do concurso público, editais 001/2024 e 003/2024, para provimento de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, devidamente homologados por meio do Decreto 031/2024 de 20 de dezembro de 2024, publicado no DOM nº 0850 de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os servidores constantes no Anexo I desta portaria, para exercerem os cargos ali descritos e delineados por secretaria.

Art. 2º O servidor deverá, de acordo com o que disciplina o Art. 14, §1º da Lei Municipal 081-A/93, apresentar-se no Paço Municipal sito na Rua Ernestina Catunda, nº 50 – Planalto Piracicaba, Santa Quitéria – CE, no prazo máximo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação desta portaria, a fim de apresentar documentação e exames médicos exigidos pelo edital, na forma do Art. 15 e § único da referida lei, para, em sendo considerado apto, assinar o respectivo TERMO DE POSSE, quando será efetivada a investidura no cargo.

Parágrafo Único. O servidor que não comparecer no prazo indicado no caput deste artigo terá sua nomeação revogada para todos os efeitos legais.

Art. 3º Os convocados deverão entregar ainda, Declaração de Bens e Declaração Negativa de Acúmulo de Cargo, conforme modelos constates no anexo II e III desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ, 18 de fevereiro de 2025.

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DESCRITIVO DE NOMEADO E CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

POSICÃO	NOME	OD	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
6º	DAVILA DE ARAUJO MARTINS	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
7º	JOSIMAR ARAUJO DE SOUSA	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
8º	TASSIANA MARIA MOURA COSTA	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
9º	ANNE MONIQUE MACHADO DE SOUSA	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
10º	JANAINA ARAUJO PIMENTEL	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
11º	PATRICIA SILVA SOUZA	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
12º	ANTONIA RAQUEL ROSEIRA SILVEIRA	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
13º	DHARA GONCALVES RODRIGUES	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
14º	ENEDINA DE MESQUITA LOPES	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
15º	BENEDITA JANAINA LIMA DE MESQUITA	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2º	ANA MARIA TABOSA MORAIS	09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
3º	MATEUS FOS SANTOS SILVA	09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
10º	MARIA FERNANDA ALVES CARLOS	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
11º	DANIARA LIRA MARTINS	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
12º	OLAVO RODRIGUES DE MESQUITA NETO	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
14º	ANA LUIZA ARAGAO DE MELO	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
15º	FRANCISCA DALILA PAIVA DAMASCENO DE LIMA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
16º	IVENS RUAN DE MESQUITA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
17º	FRANCISCA JEANE DUARTE DAMASCENO	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
18º	ANA JULIA MENEZES BRAGA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
19º	ULISSES WAGNER FLOR	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
20º	FRANCISCA GLAUCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
21º	FRANCISCA EDUARDA MARTINS OLIVEIRA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
22º	WANGER DIAS XIMENES	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
23º	SAM NARA NADYA FERREIRA DE OLIVEIRA TORRES	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
24º	STELLA MARIA MAGALHAES DE LIMA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
25º	GABRIEL CARVALHO TORRES	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA

26ª	WELLITON GOMES ARAUJO	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
27ª	BENEDITO VINICIUS MAGALHAES ALVES	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
28ª	FATIMA JEOVANNA MAGALHAES MESQUITA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
29ª	KAMILE DEBORA LIMA SERAFIM	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
30ª	MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
31ª	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
32ª	MARCEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
33ª	MARIA CLARA MAGALHAES SIQUEIRA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
34ª	GILEANY UCHOA VASCONCELOS	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
35ª	CYNTIA LEANDRO LIMA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
37ª	JOAO ICARO MESQUITA BARBOSA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
41ª	JOSE KAUAN SILVA DOS SANTOS	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
50ª	CLEIDIANA LOIOLA MORORO DE LIMA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
71ª	ANTONIA CARLA OLIVEIRA SILVINO	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
99ª	MIKAELTEIXEIRA DE SOUSA	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
2ª	SHEYLIANNE DA SILVEIRA LOPES	12	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
7ª	FRANCISCA MAYRA DE SOUSA MELO	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
8ª	ANNA KAROLINE LOPES MAGALHAES	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
9ª	FERNANDO ALVES PEREIRA	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
10ª	ANTONIO DENILSON PEREIRA DE SOUSA	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
11ª	PAULA ALVES CAMELO	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
12ª	ANTONIO LEONARDO DA SILVA ARAUJO	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
13ª	JOAO ANTONIO PINTO MARTINS	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
14ª	FATIMA JEOVANNA MAGALHAES MESQUITA	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
15ª	ELIOMAR PIRES GOMES	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
20ª	CARLOS WILLIAN ALVES GOMES	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
21ª	PATRICIA XAVIER DA SILVA	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
23ª	LUANA TEIXEIRA DE MOURA RODRIGUES	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
24ª	MARIA APARECIDA BERNARDINO AMBROSIO	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*
25ª	KAROLINE CAVALCANTE PINTO JORGE	15	ENFERMEIRO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	VRN*

2ª	BRENDA MARIA DA SILVA MARTINS	16	FARMACÊUTICO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2ª	CLARISSA MARCELINO DO NASCIMENTO	17	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
3ª	ELUANARA SILVA PONTES	17	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2ª	MARIANNE MESQUITA PONTES	19	NUTRICIONISTA-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2ª	ANTONNY BRUNO MARTINS FERREIRA	20	PSICÓLOGO-SEC.DE SAÚDE	CADASTRO RESERVA	AMPLA
28ª	KAROLINNE PARENTE DO NASCIMENTO	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
29ª	FLAVIANA ALVES DE LIMA	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
33ª	ANARA RODRIGUES LIMA	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
20ª	FRANCISCA TALITA MARTINS MORORO	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
21ª	SAMARA COSTA OLIVEIRA	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
22ª	MARIA PRISCILA FARIAS DE ABREU	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
23ª	MARIA LAURILENE XIMENES GUIMARAES	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
25ª	ANTONIA EMANUELLA BEZERRA NOBRE	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
26ª	ALESSANDRO LIMA MUNIZ	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
27ª	REGILENE DE OLIVEIRA SILVA	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
28ª	MARIA LUZIANNE CEZAR CAVALCANTE	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
29ª	OLAVO IGOR GOMES VIEIRA	25	PROFESSOR FUNDAMENTAL I-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
15ª	NELCINA RODRIGUES SOARES SILVA	26	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-PORTUGUÊS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
16ª	GABRIELA MELO VELOSO	26	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-PORTUGUÊS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
17ª	MARIA CLEONICE MENDES FREIRE	26	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-PORTUGUÊS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
18ª	JORGE LUIS DE CASTRO ADRIANO	26	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-PORTUGUÊS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
19ª	APARECIDA EDINEIA BARROS SANTOS	26	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-PORTUGUÊS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
15ª	MARIA ELIZANGELA RODRIGUES DE MOURA	27	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
17ª	ELINALDO ANDRADE FERREIRA	27	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA	PCD*
18ª	JOAO PAULO FRANCA DE PINHO JUNIOR	27	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
19ª	SILVIA HELENA FARIAS SABINO	27	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2ª	GABRIEL DO CARMO RODRIGUES ALVES	28	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
3ª	RODRIGO MARQUES DO NASCIMENTO	28	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
4ª	DARLENE NATACHA MESQUITA MELO	28	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
3ª	ITALO RAMON SALES SILVA	29	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-HISTÓRIA/GEOGRAFIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
4ª	ANDERSON MARTINS DE SOUSA	29	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-HISTÓRIA/GEOGRAFIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA

3º	RENAN MESQUITA DE SOUSA RODRIGUES	30	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
4º	FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO	30	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
5º	UANDERSSON ALVES COSTA	30	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
3º	FRANCISCA ANALINE MARTINS TIMBO FRANKLIN	31	PROFESSOR DE AEE-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
4º	JOMARA LUCIANE BRITO MAGALHAES MESQUITA	31	PROFESSOR DE AEE-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2º	JOSE EVANILDO FREIRE SILVA	35	PSICÓLOGO-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
3º	ANNA MAEVLILY LIRA LOPES MARTINS	35	PSICÓLOGO-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
36º	MICHELE AMORIM DE SOUZA	36	PSICOPEDAGOGO-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
2º	ANTONIA EVA GOMES MESQUITA	37	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
30º	VANESSA SANTOS DE CARVALHO FREITAS	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
31º	NATHALY KAENA PROTASIO DE SOUSA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
32º	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
33º	RAQUEL MARIA MENDES CHAVES	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
34º	TEREZA CRISTINA SOUZA CAMELO	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
35º	SIUMARA SOUSA DUARTE	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
36º	LUZIA MORAIS DE BRITO	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
37º	VILMA MARIA EUFRASINO DE MESQUITA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
38º	MIRIAN ALVES DA SILVA MUNIZ	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
39º	MARIA VALERIA RODRIGUES SALES	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
40º	MILENA LOIOLA FARIAS	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
42º	MARIA EDUARDA SOARES RODRIGUES	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
43º	ANTONIA LARISSA MARTINS DE LIMA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
44º	SELMA CAETANO PAULO	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
45º	ANA LUIZA DE PAIVA PEREIRA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	PCD*
46º	CRISTIANE MARIA MAGALHES LIMA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
47º	ANA RAQUEL ALMEIDA LEITE	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
48º	MARIA ELLEN GOMES DA SILVA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
49º	LUISA MARIA DA SILVA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
50º	MARIA ALTAIR CAMELO CAETANO	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
51º	SAMYA MARIA de Castro Mesquita	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
52º	ANDRESSA PEREIRA MAGALHAES	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA
53º	DELIANE EGIDIO DA SILVA	38	CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA-SEC.DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	AMPLA

4º	ANA CLAUDIA MAGALHAES CRUZ	46	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA
5º	ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA	46	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA
6º	ANTONIA LETICIA XI MENES DE OLIVEIRA	46	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA
4º	RAYSSA KAIENE DUARTE MATOS	47	PSICÓLOGO-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA
5º	BEATRIZ MARIA SOUZA FREITAS	47	PSICÓLOGO-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA
6º	JORDANA SILVA DUARTE	47	PSICÓLOGO-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA
7º	CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA	47	PSICÓLOGO-SEC.DE PROT. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA	AMPLA

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em

declaro, para fins a que se destina, que possuo os seguintes bens:

(Lista de bens, incluindo, se houver, bens de cônjuge ou companheiro (a))

- **Bens imóveis:** [descrição do imóvel, localização, registro em cartório, valor da aquisição]
 1. _____;
 2. _____;
 3. _____;
 4. ☐ Sem bens a declarar.
- **Bens móveis:** [descrição do bem, marca, modelo, ano de fabricação, valor da aquisição]
 1. _____;
 2. _____;
 3. _____;
 4. ☐ Sem bens a declarar.
- **Aplicações financeiras:** [tipo de aplicação, instituição financeira, valor investido]
 1. _____;
 2. _____;
 3. ☐ Sem bens a declarar.
- **Outros bens:** [descrição de outros bens e valor estimado]
 1. _____;
 2. _____;
 3. ☐ Sem bens a declarar.

Declaro ainda estar ciente de que a omissão ou a falsidade nesta declaração poderá acarretar em responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo da perda do cargo público.

Santa Quitéria, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____,
declaro, que **não ocupo cargo, emprego ou função pública** na administração direta ou indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, **exceto**
_____.
[caso ocupe cargo acumulável, especificar o cargo, o órgão e a carga horária].

Declaro ainda estar ciente de que a omissão ou a falsidade nesta declaração poderá acarretar
a minha eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Santa Quitéria, ____ de _____ de 2025.